

ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 024/2025

“DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA”.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da diretora financeira, Sra. Fernanda Nathalia Martins Moraes;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de realizar o pagamento das tarifas administrativas cobradas pelos bancos;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do repasse das taxas oriundas do serviço prestado;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;

CONSIDERANDO que o valor global a ser pago, de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, é compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

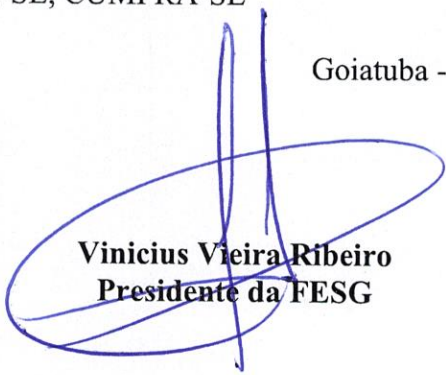
Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento dos valores gerados a partir da tarifa para o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0953-00, com pagamento mensal nas tarifas oficiais, com valor global para exercício de 2026 estimado em R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 18 de dezembro de 2025.


Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG